

LEI Nº. 1568, DE 06 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.383, de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º O “caput” dos Art. 3º da Lei nº. 1.383, de 11 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A "Bolsa Auxílio Moradia " compreenderá o valor mensal de R\$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais), pagos diretamente ao profissional, para fins de locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

.....

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e em créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

